

EIXO 8 MECANISMOS DE FOMENTO

Diretriz – Ampliar o investimento em cultura e aperfeiçoar os mecanismos de fomento.

O fomento às atividades culturais pode se dar por meio de vários mecanismos e com recursos provenientes de diversas fontes, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, públicas e privadas. Com o financiamento, o setor cultural canaliza recursos para fomentar a criação, a produção, a fruição e a distribuição dos bens culturais. Os mecanismos de financiamento público e privado para a cultura – legislação, fundos de cultura, consórcios, convênios, linha de crédito, acordos e parcerias, são fundamentos para o apoio aos agentes culturais e ao desenvolvimento da cultura.

Metas	Ações
28. Fortalecer o sistema de financiamento cultural por meio da implementação do Programa de Incentivo à Cultura/Fundo Estadual de Cultura, por chamamento público, atendendo às demandas de todas as microrregiões do Tocantins até 2025.	28.1 – Alterar a lei 2.658/dez 2012 do Fundo Estadual de Cultura para que os repasses dos recursos sejam disponibilizados pelo tesouro estadual para o ano em exercício sob pena de responsabilidade fiscal;; 28.3 – Prever na LDO recursos para cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Cultura; 28.4–Desenvolver ações junto aos parlamentares nas esferas federal, estadual e municipal, para adoção de emendas parlamentares para a cultura.
29. Firmar parcerias com empresas e agentes financeiros públicos e privados para criar linhas de crédito para a produção e circulação de bens culturais, reforma e restauração de prédios públicos e privados com valor cultural, até 2025.	29.1 - Estabelecer parcerias com bancos e cooperativas de crédito para desenvolver linhas de financiamentos para a produção artística e cultural; 29.2 – Promover acordo de cooperação para a compensação financeira pelos impactos culturais provocados pelos empreendimentos industriais nos municípios impactados; 29.3 – Firmar parcerias com agentes financeiros públicos e privados, criando linhas de crédito subsidiados para ações de conservação, restauração e proteção de imóveis de valor histórico cultural;